



TC 003.093/2001-1

Natureza: Recursos de Revisão.

Unidades: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – Seter/DF.

Recorrentes: Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49) e Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília (CNPJ 00.386.748/0001-74).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se dos recursos de revisão interpostos por Wigberto Ferreira Tartuce, ex-dirigente da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – Seter/DF (peças 220/2 e 255), e pelo Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília – Sindhobar (peças 235/8) contra o acórdão 2.343/2006 – Plenário.

2. Considerando que o parecer à peça 264 contém pronunciamento apenas sobre o recurso apresentado pelo ex-secretário da Seter/DF, restituam-se os autos à Secretaria de Recursos – Serur a fim de colher a manifestação do titular daquela unidade técnica sobre o recurso do Sindhobar.

TCU, Gabinete, em 1º de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora